



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2013

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CAÇAPAVANO AO SENHOR JOÃO
PEDRO CARVALHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

José Sidnei Gonçalves Menezes, presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Faz saber, que em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Caçapavano ao Senhor **João Pedro Carvalho Ferreira**.

Parágrafo Único – Este título é conferido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa comunidade principalmente na área de **Engenheiro Agrônomo**.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Título ocorrerá em Sessão Solene, em comum acordo com o agraciado.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES JOÃO MANOEL LIMA E SILVA

Caçapava do Sul, 02 de Dezembro de 2013

Projeto 6170/13

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA <u>02 / 12 / 13</u>
Horário: <u>09</u> h <u>14</u> min
Entrega: (X) mãos
<i>Renato</i>
Servidor (a)

CÂMARA MUNICIPAL CAÇAPAVA DO SUL - RS
APROVADO EM <u>02 / 12 / 13</u>

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Internet: www.cacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Currículo João Pedro

João Pedro Carvalho Ferreira natural de Santana da Boa Vista nascido em 09/07/1954, casado com Zilamar Ferreira, pai de Camila, Isis e Ágnes Ferreira.

Formado em Engenharia Agrônômica, pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) – RS, em 1981, trabalhou no Ministério da Agricultura, na aduana de Uruguaiana–RS, pelo convênio IRGA provárzea, na Defesa Sanitária vegetal, de Janeiro de 1982 a Fevereiro de 1985, vindo a trabalhar no IRGA em Caçapava do Sul a partir de maio de 1985, sendo que do ano 1985 a 1996 predominava trabalhos de prestação de serviços e assistência técnica, e do ano de 1996 até a data de hoje predomina difusão de tecnologia e assistência técnica. Especialista em produção de sementes, pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).

Especialista em Georeferenciamento de Imóveis Rurais, pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Foi membro da comissão de irrigação do município de Caçapava do sul do ano de 1997 a 2000. Trabalhou como perito do juízo no fórum de Caçapava do sul por mais de dez anos. Graça ao trabalho do engenheiro João Pedro Caçapava do sul tem uma produção de arroz de auto nível. Entre outros projetos foi o principal incentivador do plantio de arroz pré geminado em Caçapava do sul. Devido seu trabalho os produtores rurais do nosso município tiveram acesso as novas tecnologias desenvolvida pelo IRGA. O que permitiu o aumento da produção e a diminuição dos custos da lavoura arrozeira. Outro projeto desenvolvido é a produção de soja na várzea. Todo este trabalho serve para aumentar a renda de nossos produtores e, conseqüentemente, aumentar os postos de trabalho ajudando a manter nossos agricultores no interior município.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Anexo Projeto de Decreto nº 59/2013

Temos a especial honra de apresentar aos nobres vereadores desta egrégia Casa de Leis, para vossa apreciação e análise, o presente projeto de Decreto.

Acreditamos contar com o indispensável apoio dos senhores vereadores para aprovação desta matéria, por entendermos se de grande relevância.

*** Em anexo documentos do Homenageado**

SALA DAS SESSÕES JOÃO MANOEL LIMA E SILVA
Caçapava do Sul, 02 de Dezembro de 2013.

Vereador Luis Fernando Torres
Bancada PT



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/2013

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica,(art. 78,I do Regimento Interno), o Projeto de Decreto Legislativo acima numerado, de iniciativa do Poder Legislativo, que concede o Título de Cidadão Caçapavano ao Senhor João Pedro Carvalho e da outras providências

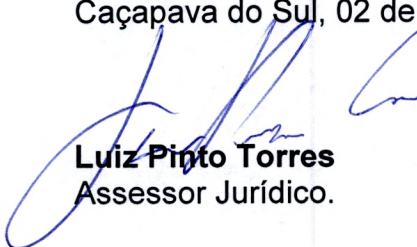
A Constituição Federal no seu art. 51,IV e a Lei Orgânica Municipal no art. 36,III determinam que compete ao Poder Legislativo a iniciativa de conceder a distinção de Título de Cidadão Caçapavano a pessoas que não são naturais deste Município, mas que prestaram relevantes serviços ao mesmo.

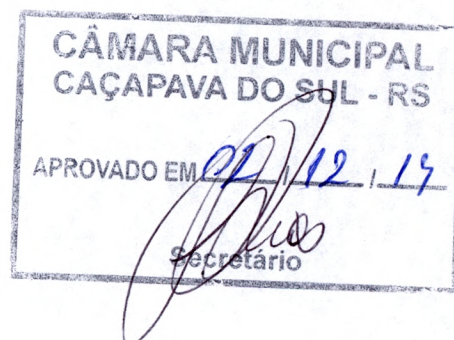
Assim, vê-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais pertinentes, não apresentando vício quanto a sua constitucionalidade como sua legalidade.

Portanto, o Projeto deve prosseguir no seus trâmites regimentais.

É parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 02 de dezembro de 2013.


Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico.





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 059/2013

Autor: Poder Legislativo

“Concede o Título de Cidadão Caçapavano ao Senhor João Pedro Carvalho e dá outras providências”.

Parecer CCJ:

Função	Vereador	Partido	Sim	Não	Assinatura
Presidente	Peter Linhares	SDD	X		
Relator	Luis Fernando Torres	PT	X		
Membro	Silvio Tolfo Tondo	PP	X		

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2013.

